

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020 – Nº 1515

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PROCEDE RETIFICAÇÃO DO NOME DE CANDIDATOS NOMEADOS EM DECORRÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2006.

CONSIDERANDO a determinação constante do Processo TC nº 8164/2019 – Decisão TC- 00794/2020-6 – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhado através do Ofício 02672/2020-1;

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome de **DENCLAIR ESCOBAR ALMEIDA JUNIOR** para **DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JUNIOR**, constante do art. 1º, do Decreto nº 1268/2007, publicado no Órgão Oficial nº 124, de 30/04/2007.

Art. 2º Fica retificado o nome de **FABIANA CARLETE** para **FABIANA CARLETI CALVI**, constante do art. 1º, do Decreto nº 1199-A/2007, publicado no Órgão Oficial nº 118, de 31/01/2007.

Art. 3º Fica retificado o nome de **LUIZA MELO DE AZEREDO** para **LUIZA MELLO DE AZEREDO GENEROSO**, constante do art. 1º, do Decreto nº 1199-A/2007, publicado no Órgão Oficial nº 118, de 31/01/2007.

Art. 4º Fica retificado o nome de **EDEVALDO CORREIRA COSTALONGA** para **EDEVALDO CORREIA COSTALONGA**, constante do art. 1º, do Decreto nº 1243/2007, publicado no Órgão Oficial nº 122, de 30/03/2007.

Art. 5º Fica retificado o nome de **VANDERSON FERREIRA MOREIRA** para **UANDERSON FERREIRA MOREIRA**, constante do art. 1º, do Decreto nº 1243/2007, publicado no Órgão Oficial nº 122, de 30/03/2007.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 23 de setembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0700001.09.0074

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **HB CURSOS E PALESTRAS LTDA**, Constitui objeto do presente a Contratação de empresa, para capacitação dos servidores públicos municipais e outros interessados definidos pelo município contratante, sobre o tema, Regularização Fundiária Urbana e seus aspectos práticos, com fundamentos na nova legislação de regência (Lei 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018). Servidor capacitado minimizam os riscos de inaplicabilidade dos recursos públicos. O contrato terá início em 25/09/2020 até 31/12/2020, valor por pessoa de R\$ 283,33 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com valor global de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta - ES, 25 de setembro de 2020.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-FAVENI, E DE OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA VISANDO A PROMOÇÃO DO NÚCLEO CRIMINOLÓGICO SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (NUCRIMU) E O PROJETO CONVERSA FRANCA.

A Faculdade Venda Nova do Imigrante - Faveni, mantida pelo Instituto de Educação Século XXI LTDA EPP ambos com sede na Av. Angelo Altoé, 888 CEP 29375-000, bairro Santa Cruz na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, CNPJ 04.004.880/0001-25, doravante denominada **Conveniente**, neste ato representada pela sua Diretora Acadêmica **Profª. ANA PAULA RODRIGUES**, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES** denominado (a) Conveniada, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede a Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e outros dispositivos legais, resolvem celebrar este termo nas seguintes bases e condições:

Dos Objetivos

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Cooperação tem por objetivos, estabelecer a cooperação técnica científica e cultural entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução dos programas projetos de cooperação técnica (Conversa Franca e o NUCRIMU) e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização mútua entre a **Conveniente** e a **Conveniada**, proporcionando o intercâmbio de experiências entre as partes envolvidas, aprofundando os conhecimentos e divulgando informações no combate à violência doméstica.

Parágrafo único. A cooperação definida na Cláusula Primeira poderá ocorrer na forma de:

I – Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnico-científicas;

II – Desenvolvimento de cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum, no campo do ensino, da pesquisa, inovação e da extensão universitária;

III – Intercâmbio de técnicos e membros pertencentes às instituições para atuarem nas atividades acordadas;

IV – Desenvolvimento de periódicos, textos e informativos que poderão ser utilizados por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes signatárias, além do intercâmbio de suas respectivas publicações, se propõem a desenvolver eventos, conforme venha a ser detalhado em ato complementar ao presente Termo, considerando-se as seguintes atividades:

I - Simpósios, seminários e encontros para estudar assuntos de interesse comum;

II - Grupos de trabalho conjuntos para estudar e propor medidas de interesse comum;

III - conferências e palestras por Procuradores de Estado e do Município sobre temas específicos de interesse comum.

DIREITOS DE PROPRIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - No caso de cessão a terceiros ou comercialização dos resultados ou produtos obtidos pela execução do presente Convênio, os partícipes deverão, através da celebração de Termos de Alteração, estabelecer e regular, de acordo com a legislação em vigor, a exploração dos direitos de propriedade sobre os ditos resultados e/ou produtos.

Parágrafo único. Serão repassados a conveniada os resultados e/ou produtos obtidos pela execução dos trabalhos desempenhados pelo NUCRIMU para fins didáticos e de auxílio as postagens e informações, exclusivamente, do projeto CONVERSA FRANCA.

REPRESENTANTE

CLÁUSULA QUARTA – Para gerenciar a execução das atividades decorrentes desse acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução. Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste acordo.

Parágrafo Primeiro. Ao gestor do convênio (ou do acordo de cooperação técnica), competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência a quem quer que deva.

Parágrafo Segundo. O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes.

Das Disposições Gerais:

CLÁUSULA QUINTA - Assiste às partes signatárias deste convênio a prerrogativa de o denunciarem, mediante correspondência que antecederá de 30 (trinta) dias a vigência da cessação do presente pacto e que indicará as razões da denúncia.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido, desde que quaisquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Pela execução dos trabalhos não haverá ônus financeira para nenhuma das partes em atendimento ao objeto do presente termo, exceto aqueles oriundos de atividades e/ou programas que visem fomentar as políticas públicas e de interesse do Município de Vargem Alta – ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em atendimento ao art. 116 da Lei 8.666/93, o plano de trabalho/atividades fará parte integrante deste convênio.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraído 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam todos os efeitos legais.

Venda Nova do Imigrante - ES, 28 de agosto de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

Dsc. Ana Paula Rodrigues

Diretora Acadêmica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2020

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2020, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 042/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, instituído pela portaria nº 042/2020 de 21 de setembro de 2020, envolvendo o servidor W.AD.J, matrícula funcional nº 679, conforme Protocolo 2517/2020 de 16 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 24 de setembro de 2020.

Givaldo Luiz Panetto

Secretário Municipal de Administração

SAAE

PORTARIA Nº 32/2020

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA – ES.

O DIRETOR DO SAAE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a perda total dos veículos do SAAE em decorrência da enchente ocorrida em janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade da baixa do Sistema Patrimonial e Contábil, dos bens móveis inservíveis;

RESOLVE:

Art. 1º -Proceder à baixa no Sistema Patrimonial e Contábil, dos bens móveis inservíveis à Autarquia, haja vista que os mesmos não possuem finalidade, não podendo para tanto ser mais utilizados, dando assim o destino final legal.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa no sistema dos seguintes bens móveis:

UM VEÍCULO FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2008, MODELO 2009, COR BRANCA, PLACA MSM8568, CÓDIGO RENAVAL 00117694436.

UM VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 1999, MODELO 2000, COR BRANCA, PLACA MRP 8210, CÓDIGO RENAVAL 00729694747.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 25 de setembro de 2020.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor SAAE – Vargem Alta

PORTARIA Nº 031/2020

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AO SERVIDOR EFETIVO A.A.R CARGO OPAE II DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido progressão salarial face a conclusão do processo de avaliação ao servidor efetivo A.A.R. – Cargo: OPAES II,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor Executivo – SAAE

ANEXO ÚNICO PORTARIA 031/20

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERENCIA	PONTUAÇÃO
06	A.A.R.	OPAE II	IV	I	J	95

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/18, que celebram entre si o **SAAE de Vargem Alta** e a Empresa E&L Produções de Software LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Licença de Uso de Sistema que entre si celebram o **SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Rua William Rose,155, Centro, Vargem Alta Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Ilmo. **Alexandre Elias Aboumrade** inscrito no CPF nº 017.155,107-98, residente e domiciliado Av. José Seme Nº 51, Centro – Alfredo Chaves – ES, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA com sede à Av. Koehler, Nº 238, Centro, Domingos Martins CEP 29.260-000, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, Inscrição Estadual nº 32.201.067.435, neste ato representada na forma do seu Contrato

Social, pelo Sr. **Estevão Henrique Holz**, inscrito no CPF n.º979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, com base no Processo Administrativo n.º 003/2018 Modalidade Pregão Presencial Nº002/2018, regido pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme Contrato nº 015/2018, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 015/2018

1.1 – Constitui objeto do Contrato nº 015/2018 a Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Contabilidade Pública, Portal da Transparência e Compras, Licitações e Contratos para o SAAE de Vargem Alta – Estado do Espírito Santo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto do Termo Aditivo

2.1 – Constitui Objeto deste Termo Aditivo:

2.1.1 – A prorrogação do Prazo constante da Cláusula Quarta do Contrato Nº 015/2018, em 12 (doze) meses, encerrando-se em 19 de agosto de 2021.

2.1.2 – A supressão, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93, do Sistema Integrado de Contabilidade Pública, em virtude do Acórdão do TCEES nº 910/2019, que determinou que seja disponibilizado pelos chefes do Poder Executivo Municipal o sistema de execução orçamentária e financeira, mantido e gerenciado pela Prefeitura, na forma do Art. 48, §6º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.1.3 – O Contrato de Prestação de Serviços nº **015/2018**, passa a vigorar com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Portal da Transparência e Compras, Licitações e Contratos para o SAAE de Vargem Alta – Estado do Espírito Santo.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 – Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93 e conforme disposto no item 5.1 da Cláusula Quinta, o valor mensal do Contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro, no percentual de 9,269330%, correspondente ao índice IGP-M acumulado até o mês de Julho/2020.

3.2 – O Valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 2.665,84** (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando este aditivo o montante de **R\$ 31.990,08** (Trinta e um mil, novecentos e noventa reais e oito centavos) a serem pagos em 12 parcelas, conforme descrito abaixo:

Sistemas Contratados		Manutenção Mensal com reajustamento
01	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 754,45
02	Controle de Estoque de Materiais	R\$ 418,59
03	Administração de Bens Patrimoniais	R\$ 418,59
04	Portal da Transparência	R\$ 418,59
05	Compras, Licitações e Contratos	R\$ 655,62
TOTAL		R\$ 2.665,84

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do ano em vigência: Elemento de Despesa n.º 33903900000, Fonte de Recurso 1.751200472.122, orçamento do SAAE de Vargem Alta para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato nº 015/2018, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta – ES, 19 de agosto de 2020.

Alexandre Elias Aboumrade
Diretor do SAAE

Estevão Henrique Holz
E&L Produções de Software LTDA

Testemunhas:

1 _____ RG/CPF: _____

2 _____ RG/CPF: _____



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

ADAUTO JULIANO VIEIRA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com